

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

DECRETO N.º 9.147 De 02 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.672,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.839 de 20 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$595.672,00 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: (03) 01.01.01.04.122.0004.2001.3.3.90.39.00R\$ 1.000,00 Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Gabinete do Executivo (22) 01.01.03.04.122.0006.2004.3.1.90.91.00R\$ 1.125,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Sentenças Judiciais Ação: Sentenças Judiciais (057) 01.01.07.08.243.0010.2010.3.3.90.30.00R\$ 350.00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material de Consumo Ação: Manutenção do CMDCA e Conselho Tutelar (089) 01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.30.00R\$ 3.00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material de Consumo Ação: Manutenção do Departamento de Administração (091) 01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39.00R\$ 4.400.00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Ação: Manutenção do Departamento de Administração	
(101) 01.02.01.04.122.0013.2229.3.3.90.39.00	7.000,00
(127) 01.03.01.28.843.0015.0017.3.2.91.21.00	445,00
(128) 01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00	36.275,00
(191) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.04.00	15.000,00
(210) 01.04.03.12.365.0018.2228.3.3.90.36.00	3.359,00
(278) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.39.00	2.600,00
(681) 01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00	1.000,00
(681) 01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.39.00	1.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

Ação: Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO		
(354) 01.06.01.26.453.0053.2239.3.3.90.39.00		
(358) 01.08.01.04.122.0030.2061.3.3.90.39.00		
(365) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.30.00		
(386) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00		
(535) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.30.00		
(546) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.39.00		
TOTAL:R\$ 595.672,00		
Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:		
(08) 01.01.02.04.122.0005.2002.3.3.90.30.00		



- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Ação: Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
(19) 01.01.03.04.122.0006.2003.3.3.90.39.00 R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Departamento Jurídico	1.125,00
(45) 01.01.05.04.122.0008.2255.4.4.90.52.00	48.450,00
(46) 01.01.05.04.122.0008.2256.3.3.90.39.00	25.000,00
(059) 01.01.07.08.243.0010.2010.3.3.90.39.00	350,00
(80) 01.02.01.04.122.0013.1062.4.4.90.52.00	3,00
(82) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00	207.000,00
(100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00	1.400,00
(105) 01.02.01.04.122.0013.2248.3.3.90.39.00	10.000,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

(159) 01.04.01.12.361.0016.2234.3.3.90.39.00	·	15.000,00
(208) 01.04.03.12.365.0018.2220.3.3.90.93.00	.R\$	3.359,00
(282) 01.04.11.13.392.0027.2055.3.3.90.30.00	R\$	2.600,00
(724) 01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00	R\$	1.000,00
(724) 01.06.01.15.452.0028.2180.3.3.90.30.00	R\$	1.000,00
(356) 01.08.01.04.122.0030.2061.3.3.90.30.00	.R\$	169.086,00
(367) 01.08.01.04.122.0030.2064.3.3.90.39.00	.R\$	720,00
(369) 01.08.01.04.122.0030.2064.4.4.90.51.00	.R\$	36.000,00
(370) 01.08.01.04.122.0030.2064.4.4.90.52.00	.R\$	2.700,00



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.147/2019

Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Equipamento e Material Permanente Ação: Manutenção do Serviço de Cemitério	
(378) 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00 R\$ Fonte: 01 – Tesouro Elemento: Equipamento e Material Permanente Ação: Aquisição de Veículos e Máquinas	20.000,00
(387) 01.08.01.15.451.0030.1217.4.4.90.51.00	48.200,00
(537) 01.10.01.08.244.0037.2090.3.3.90.39.00	1.425,00
(544) 01.10.01.08.244.0038.2092.3.3.90.30.00	254,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOTAL:R\$ 595.672,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/12/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO

PUBLICADO AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL $\mbox{\sc hmgsm.-}$